ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

TERMO DE REFERÊNCIA

< INFORME O OBJETO DA LICITAÇÃO>

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais de laboratório, compreendendo lamínulas de vidro para microscopia e espátula de aço inoxidável, destinados ao atendimento das demandas do Laboratório de Botânica da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Campus VII, em Senhor do Bonfim – BA, visando ao desenvolvimento das atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade das atividades práticas desenvolvidas no Laboratório de Botânica, especialmente nas disciplinas de Anatomia Vegetal, Organografia Vegetal e Sistemática Vegetal, ministradas aos estudantes do curso de Ciências Biológicas.

As lamínulas são indispensáveis para a preparação e observação de amostras vegetais em microscópio óptico, possibilitando o estudo de células, tecidos e estruturas anatômicas das plantas. As espátulas são utilizadas na manipulação e transferência de pequenas quantidades de substâncias e materiais durante os procedimentos laboratoriais.

Dessa forma, a aquisição dos materiais contribuirá para garantir condições adequadas de funcionamento do laboratório, ampliar a participação dos estudantes nas atividades experimentais e fortalecer a formação técnico-científica dos discentes.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

3. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTITATIVOS

Código	Descrição do material
66.40.00.00117909-8	LAMÍNULA, de vidro, para microscopia, dimensões 18 x 18 mm. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante.
66.40.19.00008090-0	LAMÍNULA de vidro, para microscopia, anátomo-patológica, dimensões 24 x 24 mm. Embalagem: caixa com 100 lamínulas.
66.40.00.00103273-9	ESPÁTULA, uso laboratorial, em aço inoxidável, com um lado colher e outro raspador, dimensão de 15 a 17 cm.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, ser novos, de primeiro uso e apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, devidamente identificados e sem avarias que comprometam sua utilização.

Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações estabelecidas ou que apresentem defeitos e danos.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega dos materiais será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

A entrega deverá ocorrer na Universidade do Estado da Bahia – UNEB, Campus VII, em Senhor do Bonfim – BA, no endereço: Rodovia Lomanto Júnior s/n BR 407- km Senhor do Bonfim – BA, no horário das 7h30 às 17h30, em dias úteis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Cumprir o prazo e o local de entrega estabelecidos;
- Responsabilizar-se pelo transporte e pelos custos necessários à entrega dos materiais;
- Substituir, sem ônus para a contratante, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações;
- Emitir a respectiva nota fiscal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá:

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais;
- Receber e conferir os produtos entregues;

- Comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas;
- Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos materiais e o cumprimento das condições estabelecidas.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e constatação de que os produtos atendem às exigências estabelecidas.

Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos materiais, sem custos adicionais para a Administração.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor responsável, observadas as normas e os procedimentos administrativos e financeiros da Universidade do Estado da Bahia.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução será acompanhada por servidor designado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

RUDVAL SOUZA DA SILVA

Matrícula 74.533.063-9

Cargo Diretor do Departamento

---

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Penalidades por Atraso na Entrega
11.1.1. Em caso de atraso na entrega dos equipamentos ou na execução dos serviços, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa moratória, salvo quando apresentada justificativa devidamente fundamentada e formalmente aceita pela CONTRATANTE.

12 O atraso superior a 15 **(quinze) dias corridos** poderá ensejar a **rescisão unilateral do contrato** por parte da Administração, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

122.2. Das Multas Moratórias e Compensatórias

12.2.1. Multa Compensatória
A multa compensatória será aplicada nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, observando os seguintes limites:

- mínimo de **0,5% (cinco décimos por cento)**;
- máximo de **30% (trinta por cento)** sobre o valor do contrato.

a) Em caso de descumprimento total da obrigação principal, a multa incidirá sobre o valor global do contrato;

b) Caso a execução tenha sido iniciada e interrompida, a multa incidirá sobre o valor remanescente não executado;

c) No caso de descumprimento de obrigação acessória, a multa será aplicada entre **0,5% (cinco décimos por cento)** e **15% (quinze por cento)** do valor do contrato;

d) Caberá multa compensatória em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente.

12.2.2. Multa Moratória
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora:

a) Quando fixada em percentual diário, será de no mínimo **0,1% (um décimo por cento)** sobre o valor da obrigação inadimplida;

b) O atraso na apresentação ou reposição da garantia contratual ensejará multa limitada ao valor da própria garantia;

c) A multa moratória poderá ser convertida em compensatória, caso configurada inexecução, com possibilidade de rescisão contratual;

d) Caso a multa moratória atinja o limite máximo da multa compensatória, a Administração poderá recusar o objeto e aplicar as demais sanções cabíveis.

12.3. Demais Sanções Administrativas
Poderão ser aplicadas, ainda, as seguintes sanções, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade.

---

13. SUSTENTABILIDADE

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, como:

- Produtos recicláveis;
- Redução de impactos ambientais;
- Uso consciente de recursos.

---

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir continuidade das atividades;
- Melhorar eficiência administrativa;
- Reduzir riscos de desabastecimento;
- Promover economicidade.

---

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11.301- Universidade do Estado da Bahia

ATIVIDADE: 2443- Gestão Acadêmica de Cursos de Graduação

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 15000114000000000000- Recurso não Vinculados de Impostos

ELEMENTO DE DESPESA: 339030000- Material de Consumo

CLASSIFICAÇÃO: 12.364.424

REGIÃO: 7700- Piemonte Norte do Itapicuru

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Batista Passos**, **Secretário Departamento**, em 18/11/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00154431209** e o código CRC **28C72CE6**.
